



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Reconhece o Município de Cruzeiro,  
no Estado de São Paulo, como Capital  
da Revolução Constitucionalista de  
1932.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica reconhecido o Município de Cruzeiro,  
no Estado de São Paulo, como Capital da Revolução  
Constitucionalista de 1932.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente

